



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.322/2009.

**DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 777/95, QUE  
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DISCIPLINA  
ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A disciplina Educação Ambiental, instituída no currículo escolar da Rede Municipal de Ensino pela Lei nº 777/95, de 18.10.1995, será ministrada aos alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, visando a suplementar a formação da cidadania e promover, no futuro cidadão, o sentimento e a necessidade de preservação e recuperação da natureza que compõem o seu habitat.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, respeitada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, promoverá a implantação e a competente regulamentação da disciplina em tela, tornando-a compatível com o currículo oficial da rede municipal de ensino.

**Art. 3º** A disciplina de que trata o artigo 1º desta Lei deverá contemplar, além dos aspectos intrínsecos da preservação, recuperação, tratamento e respeito ao meio ambiente, os aspectos culturais, históricos, geográficos, paisagísticos, climáticos e turísticos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2009, 188.º DA INDEPENDÊNCIA E 121.º DA REPÚBLICA.**

  
**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Rua Rui Barbosa, 205 – Centro CEP – 65.900-000  
[www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br)

